

313,08

R\$50,97

50,97



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70 Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 67/2023, de 15 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

(Despesa 0) 1.569.000.0000.000

(Despesa 0) 1.569.000.0000.000

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício	Crédito no valor de R\$ 85.628.85	, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.628,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 155) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (Despesa 155) Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 1.576.001.0000.000	R\$57.135,60 57.135,60
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
(Despesa 283) 02.081.08.243.0801.0033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação (Despesa 283) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.660.000.0000.000	R\$3.000,00 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	
(Despesa 279) 02.081.08.243.0801.0033-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (Despesa 279) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.660.000.0000.000	R\$12.500,00 12.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (Despesa 504) Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.569.000.0000.000	R\$313,08 313,08
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (Despesa 504) Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.569.000.0000.000	R\$50,97 50,97
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 131) 02.061.12.306.1201.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Despesa 131) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$12.629,20 12.629,20
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$57.135,60
(Despesa 0) Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 1.576.001.0000.000	57.135,60
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
(Despesa 0) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.660.000.0000.000	3.000,00
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.500,00
(Despesa 0) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.660.000.0000.000	12.500,00
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$313,08

Outras Transferências de Recursos do FNDE

Outras Transferências de Recursos do FNDE

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70 Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

(Despesa 0) Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.629,20

1.552.000.0000.000 (PNAE)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL